

## **PORTARIA Nº 57/2011**

Institui a Medalha do Mérito Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes.

O SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SUPERINTENDENTE DA ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso III, da [Resolução n.º 420](#), de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO que a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes-EJEF tem como um dos seus objetivos promover ações inerentes à formação inicial e permanente de magistrados, servidores, estagiários, voluntários e colaboradores da justiça, visando contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que o conceito atribuído à EJEF encontra-se nos mais altos níveis de reconhecimento público em geral e do meio jurídico em especial;

CONSIDERANDO que a concessão de Medalha do Mérito a personalidades que tenham contribuído para o aperfeiçoamento do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e, especialmente, da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, é sinal de distinção pública e demonstra reconhecimento,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Medalha do Mérito Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, destinada a agraciar pessoas que tenham contribuído para o cumprimento dos objetivos institucionais da EJEF.

Art. 2º - Compete ao Comitê Técnico da EJEF a escolha de dois agraciados a cada dois anos.

Parágrafo único - Os nomes dos agraciados serão publicados no Diário do Judiciário Eletrônico.

Art. 3º - A cerimônia de entrega da medalha será realizada na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ou em outro local escolhido pelo Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, em comemoração ao aniversário de criação da EJEF, preferencialmente no mês de agosto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 10 de agosto de 2011.

**Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES**

Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF